



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Pelo presente instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Paraisópolis/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.965/0001-02, com sede administrativa na Praça do Centenário, n.º 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sérgio Wagner Bizarria, de ora em diante denominado MUNICÍPIO, de outro lado a empresa **ALESSANDRA LETUZE TEIXEIRA 07119300660**, portadora do CNPJ nº 28.307.227/0001-01, com sede à Rua João Cortes dos Santos, nº 177, Bairro Residencial Paraíso, no município de Paraisópolis – MG, **representada pela Sra. Alessandra Letuze Teixeira**, portadora do CPF nº 071.193.006-60, doravante denominado **AUTORIZADO**, celebram o presente termo de autorização de uso, com base no Edital de Seleção n.º 001/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a autorização de uso de áreas para instalação de bar, durante a realização da 15ª Taça Minas São Paulo de Futsal, que se realizará de 08 de janeiro a 02 de fevereiro de 2018, com jogos diários, a partir das 19 horas, no Poliesportivo Municipal Professor Helcias Rocha, situado na Av. Guarda Mor Carneiro, s/nº, centro, nesta.

CLÁUSULA 2ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

2.1. O valor correspondente à presente autorização é de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

2.2. Não haverá ônus para o município com a presente autorização.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA

3.1. - Este termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e encerrar-se-á no dia 15/02/2018.

CLÁUSULA 4ª - DA ALTERAÇÃO

4.1. – O presente termo poderá ser alterado mediante aditivo, havendo acordo entre as partes.

CLÁUSULA 5ª - DA NOVAÇÃO

5.1. - Toda e qualquer tolerância por parte do Município na exigência do cumprimento do presente termo, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 6ª - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

6.1. – O Município se obriga a proporcionar ao Autorizado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo.

6.2. Fiscalizar e acompanhar a utilização do bem municipal e/ou normas decorrentes da autorização de uso.

6.3. Comunicar ao AUTORIZADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a utilização do bem, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO AUTORIZADO

7.1 – Durante toda a vigência do presente instrumento o AUTORIZADO será inteiramente responsável pela boa conservação da área ora cedida, zelando pela integridade dos bens, pertinentes ao Município, de forma a mantê-los em perfeitas condições de uso e conservação.

7.2 - Responsabilizar-se pela remuneração e despesas com encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e tributários de seus empregados, bem como quaisquer outras despesas referentes a execução do presente termo.



7.3 - Responsabilizar-se pelo pagamento de quaisquer impostos, taxas ou outras obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais, bem como os encargos patronais advindos.

7.4 – Quanto ao bar e a comercialização de alimentos e bebidas, o Autorizado deverá cumprir o seguinte:

- a) O bar destina-se exclusivamente a comercialização de alimentos, água, refrigerantes e bebidas.
- b) As normas de funcionamento do bar, quanto à higiene e manipulação de alimentos serão definidas de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária;

7.5 - Cumprir rigorosamente as constantes neste termo.

CLÁUSULA 8ª - DA RESCISÃO

8.1. O instrumento poderá ser rescindido mediante comunicação por escrito a outra parte com antecedência mínima de 03 (três) dias, devidamente justificado.

CLÁUSULA 9ª - DOS CASOS OMISSOS

9.1. - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA 10 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Paraisópolis/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Paraisópolis/MG, 08 de janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS - CONTRATANTE
SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
PREFEITO MUNICIPAL

ALESSANDRA LETUZE TEIXEIRA 07119300660
CONTRATADA

Testemunhas: _____
CPF n.º:

CPF n.º:



EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 394/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAISOPOLIS

CONTRATADO: ALESSANDRA LETUZE TEIXEIRA 07119300660

OBJETO: Autorização de uso de áreas para instalação de bar, durante a realização da 15ª Taça Minas São Paulo de Futsal, que se realizará de 08 de janeiro a 02 de fevereiro de 2018, com jogos diários, a partir das 19 horas, no Poliesportivo Municipal Professor Helcias Rocha, situado na Av. Guarda Mor Carneiro, s/nº, centro, nesta.

PREÇO: O valor correspondente à presente autorização é de **R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**.

VIGÊNCIA: 08/01/2018 a 15/02/2018.

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.066, de 13/04/2007.

Em 08/01/2018

*Agnaldo Costa Manso
Setor de Licitações*